

## ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA № 0003, de 03 de janeiro de 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202200016040501, resolve:

- Art. 1º Transferir a Função Comissionada do Poder Executivo, Símbolo FCPE-17, atribuída por meio da Portaria 737/2021 SSP, de 30 de setembro de 2021, do servidor ORLANDO LAUREANO DE SOUSA, inscrito no CPF nº XXX.730.651-XX, ocupante do cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa PCR 17.098, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, ao servidor RONALDO SILVA DE CARVALHO, inscrito no CPF nº XXX.384.781-XX, ocupante do cargo de Motorista Incorporação METROBUS, ambos lotados na Superintendência de Polícia Técnico-Científica.
- Art. 2º Notificar aos servidores que, conforme preconizado no art. 27 do Decreto estadual nº 9.802, de 26 de janeiro de 2021:
- I será considerado para o acerto de décimo terceiro salário e das férias apenas o período de exercício do encargo;
- II nos casos de dispensa de função comissionada, o servidor efetivo fará jus à indenização das férias não gozadas ou proporcionais e do seu consequente adicional no mês do evento;
- III dispensada a função comissionada após o recebimento das férias, cujo período aquisitivo não tenha sido adquirido, deverá devolver o valor correspondente, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês não trabalhado; e
- IV nos casos de dispensa de função comissionada, o servidor efetivo fará jus ao décimo terceiro salário na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, com a quitação dele na folha de pagamento do mês de dezembro.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
- Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

## DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO



Documento assinado eletronicamente por **DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO**, **Subsecretário** (a), em 04/01/2023, às 12:51, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 000036677276 e o código CRC A77C0088.

Secretaria de Estado da Segurança Pública – www.ssp.go.gov.br Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, CEP 74435-300 Goiânia - GO

Telefone: (62) 3201-1000



Referência: Processo nº 202200016040501 SEI 000036677276